



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

LEI Nº 939 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores municipais do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º- Os vencimentos dos Cargos Comissionados de Direção Escolar passam a vigorar conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder, no mês de novembro de cada ano, abono salarial, denominado décimo quarto salário, no limite de até R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

Art. 4º - A vantagem de que trata o artigo 3º desta Lei fica condicionada à:

I – disponibilidade orçamentária e financeira de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

II – observância do limite de que trata o artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de créditos orçamentários próprios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 27
DE SETEMBRO DE 2011.**

GILLIANO FRED NASCIMENTO CUTRIM

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO I

TABELA I - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIAS FUNCIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGOS	CLASSE	REF. SAL	VECIMENTO BASE
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR MÉDIO (extinto a vagar)	I	1	1.035,00
				2	1.066,05
				3	1.098,03
				4	1.130,97
				5	1.164,90
				6	1.199,85
				7	1.235,84
			II	8	1.265,00
				9	1.302,95
				10	1.342,04
				11	1.382,30
				12	1.423,77
				13	1.466,48
				14	1.510,48
			III	15	1.552,50
				16	1.599,08
				17	1.647,05
				18	1.696,46
				19	1.747,35
				20	1.799,77
				21	1.853,77
			IV	22	1.696,46
				23	1.747,35
				24	1.799,77
				25	1.853,76
				26	1.909,38
				27	1.966,66
				28	2.025,66
			V	29	1.853,77
				30	1.909,38
				31	1.966,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

				32	2.025,66
				33	2.086,43
				34	2.149,02
				35	2.213,49

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIAS FUNCIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGOS	CLASSE	REF. SAL	VECIMENTO BASE
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR SUPERIOR	I	1	1.552,50
				2	1.599,08
				3	1.647,05
				4	1.696,46
				5	1.747,35
				6	1.799,77
				7	1.853,77
			II	8	1.696,46
				9	1.747,35
				10	1.799,77
				11	1.853,76
				12	1.909,38
				13	1.966,66
				14	2.025,66
			III	15	1.853,77
				16	1.909,38
				17	1.966,66
				18	2.025,66
				19	2.086,43
				20	2.149,02
				21	2.213,49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
TABELA II - GRUPO OCUPACIONAL SUPORTE TÉCNICO ÀS ATIVIDADES
EDUCACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIAS FUNCIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGOS	CLASSE	REF. SAL	VECIMENTO BASE
SUPORTE TÉCNICO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO A DOCENCIA	SUPERVISOR ESCOLAR	I	1	1.552,50
				2	1.599,08
				3	1.647,05
				4	1.696,46
				5	1.747,35
				6	1.799,77
				7	1.853,77
			II	8	1.696,46
				9	1.747,35
				10	1.799,77
				11	1.853,76
				12	1.909,38
				13	1.966,66
				14	2.025,66
	III	15	1.853,77		
		16	1.909,38		
		17	1.966,66		
		18	2.025,66		
		19	2.086,43		
		20	2.149,02		
		21	2.213,49		
	SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCENCIA DA EDUCACAO ESPECIAL	PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	I	1	1.552,50
				2	1.599,08
				3	1.647,05
				4	1.696,46
				5	1.747,35
				6	1.799,77
				7	1.853,77
	II	8	1.696,46		
		9	1.747,35		
		10	1.799,77		
		11	1.853,76		
		12	1.909,38		
		13	1.966,66		
		14	2.025,66		
III	15	1.853,77			
	16	1.909,38			
	17	1.966,66			
	18	2.025,66			
	19	2.086,43			
	20	2.149,02			
	21	2.213,49			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO ESCOLAR

CARGO	SIMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CCEB - 1	4.000,00
VICE DIRETOR DE ESCOLA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CCEB - 2	2.800,00
COORDENADOR DE ÁREA	CCEB - 3	2.300,00
DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CCEB - 2	2.800,00
VICE-DIRETOR DE PRE-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	CCEB - 3	2.300,00
DIRETOR DE ESCOLA I	CCEB - 2	2.800,00
DIRETOR DE ESCOLA II	CCEB - 3	2.300,00
DIRETOR DE ESCOLA III	CCEB - 4	2.100,00
DIRETOR DE ESCOLA IV	CCEB - 5	1.800,00
DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA	CCEB - 6	1.600,00